



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 14/2015

DATA: 06/03/2015

EMENTA: Altera dispositivos na Lei Municipal 1189/2004. Interesse Municipal. Direito Constitucional.

RELATÓRIO:

O projeto de lei nº 14/2015 oriundo do Poder Executivo altera dispositivos na Lei Municipal 1.189/2004 visando estabelecer que o conselho municipal de segurança alimentar e nutricional será composto por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes governamentais. Outrossim, estabelece que a eleição correrá em Plenária do COMSEA com entidades cadastradas e não indicadas pela administração.

O Procurador da Casa, em seu parecer, aduz que o projeto não possui qualquer vício.

A partir disto a Comissão acata o parecer e determina o prosseguimento, para análise e votação em Plenário.

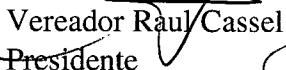
FUNDAMENTAÇÃO:

Ante o exposto, a Comissão entende que o referido projeto preenche os requisitos legais, de competência, constitucionalidade e iniciativa, sendo favorável ao prosseguimento deste, devendo a proposta ser encaminhada ao plenário.

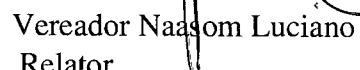
CONCLUSÃO:

A Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que deve ser encaminhada ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação e votação.

Novo Hamburgo, 16 de março de 2015.


Vereador Raul Cassel
Presidente


Vereador Luiz Fernando Farias
Secretário


Vereador Naasom Luciano
Relator